

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090201/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090201/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e baseando pela necessidade de inscrição de servidor em curso de capacitação para o uso e implantação da Nova Lei de Licitações, visando assim capacitar os servidores para melhor uso no controle das ações.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais)), correspondentes à Prestação SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, Inciso III, alínea “f” da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.868.557/0001-28, com sede na RUA Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Candelária, Natal/RN compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 de fevereiro de 2024

GILSON AMORIM JUNIOR

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 64630237

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/02/2024. EDIÇÃO 1838. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>